

**Acórdão do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)  
de 18 de Junho de 2009 — Spee/Europol**

(Processo F-43/08) <sup>(1)</sup>

**(Função pública — Pessoal do Europol — Lugar vago —  
Procedimento de selecção)**

(2009/C 193/57)

Língua do processo: neerlandês

**Partes**

*Recorrente:* David Spee (Rijswijk, Países Baixos) (Representantes: inicialmente P. de Casparis, advogado, depois I. Blekman, advogado)

*Recorrido:* Serviço Europeu de Polícia (Europol) (Representantes: D. Neumann e D. El Khoury, assistidos por B. Wägenbaur e R. Van der Hout, advogados)

**Objecto**

Anulação da decisão do Europol de retirar a oferta de emprego à qual o recorrente se tinha candidatado e de a voltar a publicar ulteriormente, e pedido de indemnização.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *D. Spee é condenado na totalidade das despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 183, de 19.7.2008, p. 33.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção)  
de 11 de Junho de 2009 — Ketselidis/Comissão**

(Processo F-72/08) <sup>(1)</sup>

**(Função pública — Funcionários — Recurso — Reclamação  
administrativa prévia — Resposta provisória — Erro desculpável —  
Inexistência — Decisão tácita de indeferimento — Reclamação  
intempestiva — Inadmissibilidade — Acórdão de um órgão  
jurisdicional comunitário — Facto novo substancial —  
Inexistência)**

(2009/C 193/58)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Michalis Ketselidis (Bruxelas, Bélgica) (Representante: S. A. Pappas, advogado)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: D. Martin e K. Herrmann, agentes)

**Objecto**

Anulação da decisão tácita de indeferimento do pedido apresentado pelo recorrente relativo à revisão do cálculo das anuidades de pensão a ter em conta na transferência dos seus direitos a pensão adquiridos na Grécia para o regime comunitário.

**Dispositivo**

- 1) *O recurso é julgado manifestamente inadmissível.*
- 2) *M. Ketselidis é condenado na totalidade das despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 272, de 25.10.2008, p. 51.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção)  
de 11 de Junho de 2009 — Ketselidou/Comissão**

(Processo F-81/08) <sup>(1)</sup>

**(«Função pública — Funcionários — Recurso — Acórdão de  
um órgão jurisdicional comunitário — Facto novo substancial  
— Inexistência»)**

(2009/C 193/59)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Zoe Ketselidou (Bruxelas, Bélgica) (Representante: S. A. Pappas, advogado)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: D. Martin e K. Herrmann, agentes)

**Objecto**

Anulação da decisão tácita de indeferimento do pedido apresentado pela recorrente relativo à revisão do cálculo das anuidades de pensão a ter em conta na transferência dos seus direitos a pensão adquiridos na Grécia para o regime comunitário.

**Dispositivo**

- 1) *O recurso é julgado manifestamente inadmissível.*
- 2) *Z. Ketselidou é condenada na totalidade das despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 313, de 6.12.2008, p. 59.